

**Ministério da Educação****CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA****SÚMULA DO PARECER Nº 16/2012**

Reunião Ordinária dos Dias 6, 7 e 8 de Novembro/2012

Complementar à publicada no DOU em 18/12/2012, Seção 1, pp. 15-17. Conselho Pleno

e-MEC: 20071010 Parecer: CNE/CP 16/2012 Relator: José Eustáquio Romão Interessado: Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada Ltda. - Joinville/SC Assunto: Recurso contra o Parecer CNE/CES nº 153/2012, que indeferiu o pedido de credenciamento do Instituto de Ensino Superior IREI, a ser instalada no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Parecer CNE/CES nº 153/2012 de 10 de abril de 2012, que indeferiu o pedido de credenciamento do Instituto de Ensino Superior IREI, localizado na Rua Araranguá, nº 242, no bairro América, no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 25 de fevereiro de 2013.  
ANDRÉA TAUIL OSLLER MALAGUTTI  
Secretária Executiva  
Substituta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS****PORTARIA 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 77 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento: DEPTO. DE SISTEMAS E PROCESSOS GERENCIAIS

Área de Conhecimento: Marketing com Ênfase em Métodos Quantitativos

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.005022/13-95

1º Jair Sampaio Soares Junior

Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Departamento: DEPTO. DE ANAT, PATOLOGIA E CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Área de Conhecimento: Anestesiologia de Animais Domésticos/Anestesiologia Veterinária

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.006792/13-28

1º Vivian Fernanda Barbosa

2º André Escobar

Unidade: INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Departamento: DEPTO. DE SAÚDE COLETIVA I

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva com concentração em Ciências Sociais e Humanas em Saúde

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.004249/13-03

1º Litza Andrade Cunha

2º Jeane Saska Campos Tavares

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva com concentração em Política, Planejamento e Gestão em Saúde

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.005551/13-16

1º Mariluce Karla Bomfim de Souza

2º Cristiane Abdon Nunes

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
AGROALIMENTAR****PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com base nas Cláusulas 13.4, e, dos Editais de Pregão Eletrônico n.ºs 003/2012 e 004/2012, na Lei n 10.520/02, Art. 7º, e, ainda, tendo em vista o que consta no processo nº 23096.003792/13-98, resolve:

Art. 1º - Suspender temporariamente por 02 (dois) anos, a contar da publicação dessa portaria no Diário Oficial da União, a Empresa SKYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 13.261.879/0001-77, de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE  
QUEIROGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PORTARIA Nº 165, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

Homologa o concurso público para provimento de cargos efetivos de professor da carreira do magistério superior Campus Juiz de Fora

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 51/2012-PRORH, DOU de 09/11/2012, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A.1 - DEPTO. TURISMO

A.1 - Concurso 113 - Processo nº. 23071.013004/2012-61

Classe: Professor "Assistente, Nível 1" - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MARCELO FERREIRA TREZZA KNOP	7,42
2º	RAFAEL DIOGO PEREIRA	7,21

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES  
FILHO

**PORTARIA Nº 166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

Homologa O Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos de Professor da Carreira do Magistério Superior Campus Juiz de Fora

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências e de acordo com o Edital nº 57/2012-PRORH, DOU de 21/12/2012, resolve:

I - Homologar o(s) Concurso(s) Público(s) para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A.1 - DEPTO. DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

A.1.1 - Concurso 139 - Processo nº. 23071.015779/2012-71

Classe: Professor "Adjunto, Nível 1" - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	ELISA RODRIGUES	8,68
2º	JOE MARÇAL GONÇALVES DOS SANTOS	8,51
3º	CARLOS EDUARDO BRANDÃO CALVANI	8,08

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES  
FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA****PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Ciências da Saúde - Campus de Santo Antonio de Jesus (BA), regulado pelo Edital Nº 01/2013, publicado no D.O.U. nº 16, Seção 3, página 69, de 23 de janeiro de 2013.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICAS DE CUIDAR EM SAÚDE

Componente Curricular: Enfermagem na Atenção a Saúde do Adulto II: Abordagem Cirúrgica

1º Lugar: UBIANE OITICICA PORTO REIS

Componentes Curriculares: PPB: Percepção e Processos Cognitivos / Transtornos do Desenvolvimento e da Linguagem / Neuropsicologia

1º Lugar: ANA FLÁVIA SOARES CONCEIÇÃO

2º Lugar: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Componentes Curriculares: Educação em Saúde / Estágio Supervisionado I

1º Lugar: OTONI SILVA DE QUEIROZ SOUZA

2º Lugar: DANÚBIA SANTANA BARBOSA

3º Lugar: JOSÉ CARLOS FERREIRA COUTO FILHO

4º Lugar: ANA CLÁUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO

ÁREA DE CONHECIMENTO: HUMANIDADES

Componente Curricular: Psicologia da Saúde / Cultura e Psicologia

1º Lugar: JOELMA OLIVEIRA DA SILVA

2º Lugar: KARLA GEYB DA SILVA QUEIROZ

3

º Lugar: LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO

4º Lugar: AMANA BASTOS DE SOUSA PARDO CALDAS

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

No Provimento Nº 011/2013-R de 21 de fevereiro de 2013, que Aprova, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente I, em Regime de Trabalho de 20h, área de Patologia, do Departamento de Patologia - DEPAT, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, publicado no DOU Nº . 36 de 22/02/2013, Onde se lê: "1º Lugar: JOABE DOS SANTOS PEREIRA". Leia-se: "1º Lugar: JOABE DOS SANTOS PEREIRA".

**Ministério da Fazenda****PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
EM MINAS GERAIS  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA  
NACIONAL EM JUIZ DE FORA****ATO DE EXCLUSÃO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL, abaixo identificada, lotada e em exercício na PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º. Inc. II da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, c/c art. 15 da Portaria PGFN nº 641, de 08 de setembro de 2011, exclui, pelos motivos apurados no bojo do processo administrativo nº 18213720002/2012-21 o contribuinte ao final identificado do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei 10.684, de 30 de maio de 2003.

A rescisão referida implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.